CAMARA MUNICIPAL DE AGUDO
Estado do Rio Grande do Sul.

aprovado por unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 02/76

Fixa valor de aluguel mensal para o prédio onde funciona a Câmara Municipal de Agudo, RS.

SIDNEY BERGER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 39 da Lei Orgânica do Município de Agudo, FAÇO SABER que o Plenário em sessão realizada em de de 1976 aprovou, RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixado em Cr$ 390,00 (trezentos e noventa cruzeiros) mensais, o valor do aluguel do prédio onde funciona a Câmara Municipal de Vereadores de Agudo, propriedade de Waldemar Losekann;

Art. 2º - O valor do aluguel fixado no artigo 1º vigorará até 30 de abril de 1977;

Art. 3º - O reajuste, em caso de renovação, será conforme os indices estabelecidos em lei federal;

Art. 4º - A presente resolução tem valor retroativo a partir de 1º de maio de 1976, revogadas as disposições em contrário;

SALA DAS SESSÕES, em 19 de agôsto de 1976.

Promulgo: Sidney Berger
Bel. Sidney Berger-Presidente

Referendada: Schlieck
Décio Schlieck - Secretário.

~~*Emenda: Inclue-se no valor mensal do aluguel a limpeza, taxas de água e luz.~~

Discução preliminar em 19/8/76. ✓

Discussão em 6/9/76 ✓